PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.936, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI O "DIA DO MÉDICO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador Carlos Almeida, a saber:

Art. 1º Fica instituído no Âmbito do Município de Linhares, o " Dia do Médico", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos